



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 865 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1996.

EMENTA: PROMOVE DESAFETAÇÃO DE USO COMUM DO POVO DE
ÁREA DE 1.000M², E EFETIVA SUA CESSÃO DE USO
AO " CENTRO ESPÍRITA PEREGRINOS DA CARIDADE "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica desafetado 1.000m² da área a que foi destinada à Praça do Loteamento Jardim Cristina, situado no 1º Distrito deste Município, de uso comum do povo, passando a bem dominical do Município, sendo praticamente inviável sua utilização como praça.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Cessão de Uso da área descrita no Artigo anterior, ao CENTRO ESPÍRITA PEREGRINOS DA CARIDADE.

Art. 3º- A Cessão de Uso referida no Artigo 1º, destina-se à implantação da Sede do Centro Espírita Peregrinos da Caridade, para construção de 01 (um) consultório médico e 01 (uma) creche, no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - A Cessão de Uso tornar-se-á nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não for observado o prazo previsto ou se a área e o bem forem doados para utilização diversa do previsto nesta Lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1996.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito